



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

REQUERIMENTO PROJETO SUBSTITUTIVO.

Monte Azul Paulista, 05 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente :

Venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio deste, nos termos do art.190 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis apresentar Projeto Substitutivo ao Projeto Resolução 09-2023, tempestivamente e nos termos e com a devida justificativa em anexo.

Sem mais para o momento e também oportuno para externar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Ricardo Sanches Lima

-Vereador-

Ao Excelentíssimo Senhor
Fabio Jerônimo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº. 09/2023

DISPÕE SOBRE: Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., para a 19ª Legislatura Quatriênio 2025/2028, e, dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para a 19ª Legislatura Quatriênio 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.454,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) observadas as normas e os dispositivos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista fica fixado em R\$ 5.817,91 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), em virtude do exercício do cargo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 5 de Fevereiro de 2023.


RICARDO SANCHES LIMA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei nos termos do artigo 30, Inciso X, da Constituição federal, onde se aplica a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

No presente caso o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de novembro de 2021 e 2022, que fechou o ano com 10.74% e 5,90%, respectivamente. Com isso, o acumulado dos anos de 2021 e 2022 acumula-se um total de 17%.

Assim o PL se apresenta de forma aplicar um pouco abaixo o índice do IPCA, tendo como aumento de 9% o que seria o ideal para a realidade do nosso município.


RICARDO SANCHES LIMA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

VALOR DE REFERÊNCIA VEREADORES

Valor Atual	Valor Projeto Original	Valor Projeto Substitutivo
4.086,93	6.500,00	4.454,75

VALOR DE REFERÊNCIA PRESIDENTE

Valor Atual	Valor Projeto Original	Valor Projeto Substitutivo
5.377,54	8.000,00	5.817,91